



Documento de sessão

B9-0393/2023 }
B9-0397/2023 }
B9-0400/2023 }
B9-0402/2023 }
B9-0404/2023 }
B9-0405/2023 } RC1

4.10.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B9-0393/2023 (The Left)
B9-0397/2023 (S&D)
B9-0400/2023 (Verts/ALE)
B9-0402/2023 (Renew)
B9-0404/2023 (ECR)
B9-0405/2023 (PPE)

sobre a situação no Alto Carabaque na sequência do ataque do Azerbaijão e as ameaças constantes contra a Arménia
(2023/2879(RSP))

Željana Zovko, Andrey Kovatchev, Michael Gahler, Rasa Juknevičienė, David McAllister, Paulo Rangel, Andrius Kubilius, Isabel Wiseler-Lima, François-Xavier Bellamy, Vladimír Bilčík, Loucas Furlas, Anja Haga, Andrzej Halicki, Sandra Kalniete, David Lega, Miriam Lexmann, Sven

RC\1287335PT.docx

PE754.287v01-00 }
PE754.291v01-00 }
PE754.294v01-00 }
PE754.296v01-00 }
PE754.298v01-00 }
PE754.299v01-00 } RC1

Simon, Michaela Šojdrová, Tom Vandenkendelaere, Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE

Pedro Marques, Tonino Picula, Marina Kaljurand, Isabel Santos, Sylvie Guillaume, Evin Incir

em nome do Grupo S&D

Nathalie Loiseau, Abir Al-Sahlani, Petras Auštrevičius, Nicola Beer, Olivier Chastel, Katalin Cseh, Vlad Gheorghe, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Moritz Körner, Karen Melchior, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Ramona Strugariu, Marie-Pierre Vedrenne, Hilde Vautmans, Salima Yenbou

em nome do Grupo Renew

Markéta Gregorová, François Alfonsi, Mounir Satouri

em nome do Grupo Verts/ALE

Angel Dzhambazki, Charlie Weimers, Assita Kanko, Witold Jan Waszczykowski, Anna Zalewska, Adam Bielan, Elżbieta Kruk, Joachim Stanisław Brudziński, Beata Kempa, Bert-Jan Ruissen

em nome do Grupo ECR

Idoia Villanueva Ruiz

em nome do Grupo The Left

Fabio Massimo Castaldo

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Alto Carabaque na sequência do ataque do Azerbaijão e as ameaças constantes contra a Arménia (2023/2879(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas recentes resoluções sobre a situação no Alto Carabaque, no Azerbaijão e na Arménia, em particular a de 19 de janeiro de 2023, sobre as consequências humanitárias do bloqueio ao Alto Carabaque¹, a de 10 de março de 2022, sobre a destruição do património cultural no Alto Carabaque², e a de 20 de maio de 2021, sobre os prisioneiros de guerra na sequência do mais recente conflito entre a Arménia e o Azerbaijão³,
- Tendo em conta os documentos e acordos internacionais pertinentes, incluindo, entre outros, a Carta das Nações Unidas, a Ata Final de Helsínquia, de 1 de agosto de 1975, e a Declaração de Almaty, de 21 de dezembro de 1991,
- Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, as Convenções de Genebra e os seus protocolos subsequentes, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, a Convenção da UNESCO para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, de 16 de novembro de 1972, e a Declaração da UNESCO sobre a Destruição Intencional do Património Cultural, de 17 de outubro de 2003,
- Tendo em conta os princípios de base de 2009 do grupo de Minsk da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE),
- Tendo em conta a declaração trilateral, de 9 de novembro de 2020, assinada pelos dirigentes da Rússia, da Arménia e do Azerbaijão,
- Tendo em conta a declaração conjunta, de 19 de setembro de 2023, do presidente da sua Comissão dos Assuntos Externos, do presidente da sua Delegação para as Relações com o Sul do Cáucaso e dos seus relatores permanentes para a Arménia e o Azerbaijão sobre a ofensiva do Azerbaijão no Alto Carabaque,
- Tendo em conta as declarações do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 19 de setembro de 2023, sobre a escalada militar do Azerbaijão e, de 21 de setembro de 2023, sobre a evolução da situação no Alto Carabaque, bem como o discurso do Alto Representante, de 21 de setembro de 2023, perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o Alto Carabaque,
- Tendo em conta a declaração do porta-voz do Serviço Europeu para a Ação Externa

¹ JO C 214 de 16.6.2023, p. 104.

² JO C 347 de 9.9.2022, p. 198.

³ JO C 15 de 12.1.2022, p. 156.

(SEAE), de 29 de setembro de 2023, sobre a deslocação forçada de pessoas do Alto Carabaque,

- Tendo em conta o apelo do Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, de 19 de setembro de 2023, para uma cessação imediata das hostilidades e a observação do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Volker Türk, de 26 de setembro de 2023,
 - Tendo em conta os despachos do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), de 22 de fevereiro de 2023 e de 6 de julho de 2023, relativo ao pedido para a indicação das medidas transitórias de aplicação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (*Arménia contra Azerbaijão*),
 - Tendo em conta a Convenção da Haia de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, de que a Arménia e o Azerbaijão são partes, o seu primeiro protocolo, aplicável aos territórios ocupados, e o segundo protocolo relativo à proteção reforçada dos bens culturais,
 - Tendo em conta a declaração dos copresidentes do grupo de Minsk da OSCE, de 11 de novembro de 2021, em que se reitera a importância de proteger os sítios históricos e culturais na região,
 - Tendo em conta o relatório final do comité de peritos constituído em virtude da Resolução 780 (1992) do Conselho de Segurança das Nações Unidas,
 - Tendo em conta o relatório, de 29 de março de 2023, da Comissão Europeia do Conselho da Europa contra o Racismo e a Intolerância sobre o Azerbaijão e o memorando, de 21 de outubro de 2021, da comissária para os Direitos Humanos do Conselho da Europa sobre as consequências humanitárias e em matéria de direitos humanos do início das hostilidades em 2020 entre a Arménia e o Azerbaijão em relação ao Alto Carabaque,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que o conflito no Alto Carabaque é complexo do ponto de vista histórico e geopolítico; que o Azerbaijão lançou em 19 de setembro de 2023 uma ofensiva militar, previamente planeada e injustificada, contra o Alto Carabaque, que provocou a perda de muitas vidas humanas; que, em 20 de setembro de 2023, foi acordado um cessar-fogo, mas que não está garantida a segurança dos civis que permanecem no Alto Carabaque; que há relatos de que centenas de civis arménios morreram ou ficaram feridos durante a operação militar do Azerbaijão contra o Alto Carabaque; que há relatos de pessoas desaparecidas; que, no acordo de cessar-fogo com o Azerbaijão, as autoridades *de facto* do Alto Carabaque aceitaram a dissolução das suas instituições civis, bem como o desarmamento das forças de autodefesa, a entrega de todas as armas e a retirada de todas as posições de combate e de todos os postos militares; que, no entanto, há relatos repetidos de violações do cessar-fogo;

- B. Considerando que este ataque representa uma grave violação dos direitos humanos e do direito internacional e uma flagrante violação da declaração trilateral de cessar-fogo de 9 de novembro de 2020 e dos compromissos assumidos pelo Azerbaijão nas negociações mediadas pela UE; que, em 22 de maio de 2023, Nikol Pashinyan, primeiro-ministro da Arménia, manifestou a disponibilidade do seu país para reconhecer a integridade territorial do Azerbaijão, incluindo o Alto Carabaque, em troca de garantias de segurança para a população arménia da região, no âmbito do processo de paz entre os dois países;
- C. Considerando que mais de 100 000 arménios do Alto Carabaque se viram forçados a fugir para a Arménia desde a ofensiva desencadeada pelo Azerbaijão em 19 de setembro de 2023; que, em consequência, a quase totalidade da população arménia do Alto Carabaque, que aí vivia há séculos, abandonou esse território; que o governo do Azerbaijão declarou que garantiria os direitos da população civil, incluindo o direito à educação e os direitos culturais, religiosos e eleitorais nas eleições municipais; que as promessas do Azerbaijão de respeitar os direitos da população local não foram consideradas credíveis pelos habitantes arménios do Alto Carabaque, que receiam sofrer represálias ou a perda da liberdade de utilizar a sua língua e de praticar a sua religião e os seus costumes; que existem relatos credíveis de pilhagens, destruição, violência e detenções levadas a cabo pelas tropas do Azerbaijão desde o início da ofensiva; que vários funcionários e antigos funcionários do Alto Carabaque foram detidos pelo Azerbaijão desde 19 de setembro de 2023;
- D. Considerando que o Conselho de Segurança da ONU descreve a limpeza étnica como o facto de tornar uma zona etnicamente homogénea através do uso da força ou da intimidação para retirar de uma determinada zona pessoas de outro grupo étnico ou religioso, o que é contrário ao direito internacional; que existe uma necessidade premente de cessar e inverter o atual êxodo forçado da população arménia nesta região, equivalente a uma limpeza étnica, e de garantir as condições para o seu regresso em segurança ao Alto Carabaque; que os arménios do Alto Carabaque têm o direito de viver com dignidade e segurança nas suas casas; que as autoridades azerbaijanas anunciaram o registo de todos os residentes arménios do Alto Carabaque;
- E. Considerando que tanto o Azerbaijão como a Arménia estão vinculados pelo direito internacional humanitário; que a Terceira Convenção de Genebra protege os prisioneiros de guerra de todas as formas de tortura e de tratamento cruel; que tais atos perpetrados durante um conflito armado constituem crimes de guerra; que a Quarta Convenção de Genebra protege a população civil em conflitos armados internacionais e estabelece que o confinamento ilegal, o homicídio intencional e o tratamento desumano e degradante de uma pessoa protegida constituem crimes de guerra;
- F. Considerando que esta agressão militar foi precedida do bloqueio de nove meses, imposto pelo Azerbaijão em 12 de dezembro de 2022, do corredor de Lachin, única via terrestre que liga a região de Alto Carabaque, de população maioritariamente arménia, à Arménia, privando mais de 100 000 arménios do Alto Carabaque da liberdade de circulação e de acesso a alimentos, medicamentos, produtos de higiene e outros bens,

bem como da criação de um ponto de controlo no mesmo corredor em abril de 2023, em violação da declaração trilateral de novembro de 2020 entre a Arménia, o Azerbaijão e a Rússia, de um reforço da presença militar em torno do Alto Carabaque e ao longo da fronteira com a Arménia, bem como de uma retórica agressiva e provocatória pelos dirigentes do Azerbaijão;

- G. Considerando que, com base na declaração trilateral de 9 de novembro de 2020, que pôs termo à guerra de 44 dias, o corredor de Lachin deveria permanecer sob o controlo das forças russas de manutenção da paz, ao passo que o Azerbaijão deveria garantir a segurança das pessoas, dos veículos e das mercadorias em circulação ao longo do corredor de Lachin em ambos os sentidos; que as forças russas «de manutenção da paz» não atuaram em conformidade com o mandato que lhes havia sido cometido, abstendo-se de intervir, quer contra o bloqueio do corredor de Lachin imposto pela Azerbaijão ou a criação de um ponto de controlo, quer contra a mais recente agressão militar do Azerbaijão; que, ao manter o bloqueio do corredor de Lachin, o Azerbaijão violou as suas obrigações internacionais ao abrigo da declaração trilateral de cessar-fogo de novembro de 2020;
- H. Considerando que mais de nove meses de fome e isolamento organizados afetaram particularmente os grupos vulneráveis no Alto Carabaque, como as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência e doenças crónicas; que esta situação conduziu, nomeadamente, a um aumento dos abortos e dos nascimentos prematuros devido ao facto de as mulheres grávidas não terem acesso a uma alimentação adequada e a cuidados pré-natais; que o Azerbaijão reduziu também o fornecimento de gás e eletricidade, afetando significativamente as condições de vida nesta região, incluindo o funcionamento de estruturas médicas e dos estabelecimentos de ensino; que, devido ao bloqueio, as estruturas médicas do Alto Carabaque não tiveram capacidade suficiente para tratar os feridos no ataque desencadeado pelos azerbaijanos;
- I. Considerando que, no seu despacho de 22 de fevereiro de 2023, Arménia contra Azerbaijão, o TIJ ordenou ao Azerbaijão que autorizasse a livre passagem pelo corredor de Lachin e tomasse todas as medidas ao seu dispor para assegurar a circulação sem entraves de pessoas, veículos e mercadorias ao longo deste corredor em ambos os sentidos;
- J. Considerando que, em 28 de setembro de 2023, Samvel Shahramanyan, presidente *de facto* do Alto Carabaque, foi obrigado a assinar um decreto que impõe a dissolução de todas as estruturas e instituições da autoproclamada república a partir de 1 de janeiro de 2024, deixando a autoproclamada República do Alto Carabaque de existir;
- K. Considerando que a UE disponibilizou 5 milhões de EUR em ajuda humanitária ao Comité Internacional da Cruz Vermelha; que esses fundos irão ajudar as pessoas deslocadas do Alto Carabaque para a Arménia e as pessoas vulneráveis no Alto Carabaque; que o governo arménio solicitou à UE assistência para ajudar a fazer face ao afluxo de refugiados provenientes do Alto Carabaque;

L. Considerando que o presidente do Conselho Europeu estabeleceu uma das três linhas

RC\1287335PT.docx

6/12

PE754.287v01-00 }

PE754.291v01-00 }

PE754.294v01-00 }

PE754.296v01-00 }

PE754.298v01-00 }

PE754.299v01-00 } RC1

das negociações de paz entre a Arménia e o Azerbaijão e organizará a próxima reunião de alto nível com os dois dirigentes, em 5 de outubro de 2023, em Granada, à margem da cimeira da Comunidade Política Europeia;

- M. Considerando que no Alto Carabaque existem numerosas igrejas, mesquitas, cruzeiros de pedra e cemitérios; que, após danos consideráveis e deliberados causados pelo Azerbaijão ao património cultural arménio durante a guerra de 2020, o TIJ indicou, no seu despacho de 7 de dezembro de 2021⁴, que o Azerbaijão deve «tomar todas as medidas necessárias para prevenir e punir os atos de vandalismo e de profanação que afetem o património cultural arménio, incluindo, entre outros, igrejas e outros locais de culto, monumentos, marcos, cemitérios e artefactos»;
- N. Considerando que outros Estados, como é o caso da Turquia, prestaram apoio político, diplomático e militar ao Azerbaijão, agravando ainda mais o conflito; que, nos termos do ponto 9 do acordo de cessar-fogo no Alto Carabaque de 2020, a Arménia deveria garantir a segurança dos serviços de transporte entre o território do Azerbaijão e o seu exclave de Naquichevã, ligações que foram promovidas pelo Azerbaijão e pela Turquia sob a designação de «corredor de Zangezur» e utilizadas por funcionários dos dois países de uma forma que ameaça a soberania da Arménia;
- O. Considerando que, nos últimos anos, os dirigentes do Azerbaijão proferiram por várias vezes declarações irredentistas sobre o território soberano da Arménia; que, em várias ocasiões durante os dois últimos anos, o exército do Azerbaijão ocupou várias parcelas do território soberano da Arménia e bombardeou alvos civis em território arménio;
- P. Considerando que as anteriores advertências do Parlamento sobre esta situação não induziram qualquer alteração significativa da política da UE em relação ao Azerbaijão; que três décadas de diplomacia e esforços no sentido da consolidação da paz por parte da OSCE, da UE e de outros intervenientes internacionais não conseguiram dissuadir o Azerbaijão de recorrer à força militar;
1. Condena com a maior veemência a ofensiva militar previamente planeada e injustificada do Azerbaijão contra os arménios do Alto Carabaque e preconiza o fim imediato e total da violência contra a população que permaneceu na região; salienta que o Azerbaijão se encontrava numa trajetória clara para restabelecer o seu controlo sobre o Alto Carabaque através de negociações diplomáticas e sublinha que esta ofensiva contradiz as intenções declaradas do Azerbaijão de trabalhar em prol de uma paz duradoura com a Arménia e compromete as negociações de paz em curso entre a Arménia e o Azerbaijão;
 2. Salienta que este ataque representa uma grave violação do direito internacional e dos direitos humanos e constitui uma flagrante violação da declaração trilateral de cessar-fogo de 9 de novembro de 2020 e dos compromissos assumidos pelo Azerbaijão

⁴ Despacho do Tribunal Internacional de Justiça, de 7 de dezembro de 2021, relativo ao pedido de indicação das disposições transitórias de aplicação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (*Arménia contra Azerbaijão*).

nas negociações mediadas pela UE; recorda que a ofensiva ocorreu no contexto de uma grave crise humanitária no Alto Carabaque, na sequência do bloqueio do corredor de Lachin pelo Azerbaijão durante os últimos nove meses, em violação dos compromissos assumidos por Bacu e dos despachos juridicamente vinculativos do TIJ; recorda ao Azerbaijão que o recurso a práticas coercivas para expulsar uma população civil de um território pode constituir um crime contra a humanidade e ser abrangido pelo âmbito de aplicação da Convenção das Nações Unidas para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio;

3. Lamenta a perda de vidas humanas e os feridos resultantes do recente ataque perpetrado pelo Azerbaijão, nomeadamente após uma explosão num depósito de combustível em 25 de setembro de 2023; manifesta a sua solidariedade aos arménios do Alto Carabaque que se viram forçados a abandonarem as suas casas e as suas terras ancestrais; considera que a situação atual equivale a uma limpeza étnica e condena veementemente as ameaças e os atos de violência cometidos pelas tropas do Azerbaijão contra a população do Alto Carabaque; louva as autoridades da Arménia pelos seus esforços para prestar ajuda e abrigo aos refugiados; insta as instituições da UE e os Estados-Membros a oferecerem imediatamente toda a assistência necessária à Arménia para fazer face ao afluxo de refugiados do Alto Carabaque e à crise humanitária daí resultante;
4. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a adotarem sanções específicas contra membros do governo do Azerbaijão responsáveis por múltiplas violações do cessar-fogo e dos direitos humanos no Alto Carabaque; recomenda a investigação dos abusos cometidos pelas forças do Azerbaijão que possam constituir crimes de guerra;
5. Recorda ao Azerbaijão que é plenamente responsável pela segurança e pelo bem-estar de todas as pessoas no Alto Carabaque e que este país deve ser chamado a prestar contas pelos seus atos; exige que o Azerbaijão garanta a segurança e a proteção da população no Alto Carabaque, respeitando a Carta das Nações Unidas e todas as convenções internacionais aplicáveis, os princípios do direito internacional humanitário e no domínio dos direitos humanos, os seus compromissos internacionais e os princípios da OSCE; apela às autoridades do Azerbaijão para que viabilizem o regresso seguro da população arménia ao Alto Carabaque, ofereçam garantias sólidas de proteção dos seus direitos e se abstenham de qualquer retórica inflamatória que possa incitar à discriminação dos arménios; recorda às autoridades do Azerbaijão que o direito de regressar a casa é um preceito fundamental do direito internacional em matéria de direitos humanos; apela às autoridades do Azerbaijão para que se empenhem com caráter de urgência e de forma genuína num diálogo abrangente e transparente com os arménios do Alto Carabaque, a fim de assegurar o respeito pelos seus direitos e garantir a sua segurança, incluindo o direito que lhes assiste a viver nas suas casas com dignidade e segurança, bem como os seus direitos fundiários e de propriedade, mas igualmente o direito de manter a sua identidade distinta e de usufruir plenamente dos seus direitos cívicos, culturais, sociais e religiosos; insta as autoridades do Azerbaijão a levarem a cabo consultas estreitas junto do Conselho da Europa, das Nações Unidas, da OSCE e de outras organizações internacionais sobre as melhores práticas para garantir os direitos dos arménios, salientando que tal é particularmente importante tendo em

conta os antecedentes desastrosos do Azerbaijão em matéria de direitos humanos;

6. Exige o levantamento imediato do bloqueio do corredor de Lachin, a fim de assegurar a entrega de ajuda humanitária às pessoas necessitadas no Alto Carabaque, e pede que o corredor de Lachin seja totalmente aberto, uma vez que constitui uma ligação física dos arménios do Alto Carabaque à sua terra, aos seus bens, à sua cultura e ao seu património; exorta as autoridades do Azerbaijão a envidarem todos os esforços para garantir que os arménios que saíram possam aceder a todas as informações necessárias sobre a forma de restabelecerem a sua residência no Alto Carabaque e beneficiarem plenamente de todos os outros direitos à propriedade, às prestações sociais e à educação, entre outros aspetos, caso decidam regressar;
7. Insta a UE e os seus Estados-Membros a trabalharem urgentemente no sentido de proporcionar garantias internacionais de segurança e bem-estar aos arménios que continuam a viver no Alto Carabaque e de restabelecer de imediato o pleno acesso humanitário à região; exorta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem a sua presença no terreno e a incrementarem substancialmente a ajuda humanitária dispensada às pessoas deslocadas do Alto Carabaque para a Arménia ou que vivem no Alto Carabaque; manifesta a sua decepção com a forma como a primeira missão das Nações Unidas ao Alto Carabaque, num período de 30 anos, foi organizada e conduzida; preconiza o estabelecimento de uma presença internacional no Alto Carabaque, sob os auspícios das Nações Unidas, a fim de acompanhar a situação no terreno e proporcionar transparência, segurança e confiança aos residentes do Alto Carabaque, com destaque para as necessidades humanitárias e a proteção, bem como para a preservação dos sítios do património cultural e histórico; preconiza a substituição urgente das forças russas de manutenção da paz por uma missão de manutenção da paz sob os auspícios das Nações Unidas no Alto Carabaque e ao longo da fronteira internacional entre a Arménia e o Azerbaijão, a fim de garantir eficazmente a segurança e a proteção da população arménia do Alto Carabaque;
8. Manifesta viva preocupação com a preservação do património cultural, religioso e histórico no Alto Carabaque após o êxodo em massa dos arménios do Alto Carabaque; insta o Azerbaijão a abster-se de continuar a destruir ou a negligenciar o património cultural, religioso ou histórico da região ou a modificar as suas origens, tendo em mente a destruição deste património desde o início do conflito no Alto Carabaque, e exorta aquele país a envidar esforços no sentido de preservar, proteger e promover esta diversidade de uma grande riqueza, em conformidade com o despacho do TIJ de 7 de dezembro de 2021; exige a proteção do património cultural, histórico e religioso arménio no Alto Carabaque e em consonância com as normas da UNESCO e os compromissos internacionais do Azerbaijão; insiste em que o Azerbaijão autorize a deslocação de uma missão da UNESCO ao Alto Carabaque e conceda o acesso necessário aos sítios do património cultural por forma a estabelecer um registo do seu estado atual e a proceder a um inventário;
9. Exige que os bens dos membros da comunidade arménia que foram forçados a fugir sejam protegidos e insta o Azerbaijão a libertar todos os habitantes do Alto Carabaque

detidos desde 19 de setembro de 2023, incluindo antigos funcionários da região, e todas as demais pessoas detidas antes e depois de 19 de setembro de 2023, e a comprometer-se a decretar uma ampla amnistia;

10. Reitera a sua condenação das incursões militares do Azerbaijão num território que é internacionalmente reconhecido como pertencente à Arménia; reitera o seu pedido de retirada das tropas do Azerbaijão da totalidade do território soberano da Arménia; manifesta a sua viva preocupação com as declarações irredentistas e inflamatórias proferidas pelo presidente do Azerbaijão e por outros funcionários deste país que ameaçam a integridade territorial e a soberania da Arménia, incluindo as relacionadas com o «corredor de Zangezur», e repudia estas declarações; desaconselha vivamente o Azerbaijão de se lançar numa operação militar contra a própria Arménia e insta a Turquia a dissuadir o seu aliado Azerbaijão de levar a cabo tais ações irresponsáveis; condena o apoio prestado por outros países ao Azerbaijão durante esta crise e reclama a sua cessação, a fim de evitar uma nova escalada; alerta para a probabilidade de o Azerbaijão se sentir encorajado pela falta de esforços sérios de dissuasão por parte da comunidade internacional;
11. Reclama uma revisão exaustiva das relações da UE com o Azerbaijão, tendo em conta os recentes acontecimentos e o agravamento da situação dos direitos humanos no país; exorta a Comissão a reexaminar rapidamente a «parceria estratégica» com o Azerbaijão no domínio da energia, tendo em conta as repetidas violações pelo Azerbaijão dos seus compromissos internacionais, incluindo os compromissos assumidos nas conversações mediadas pela UE e as disposições vinculativas ao abrigo do direito internacional; observa que, à luz da agressão do Azerbaijão contra a Arménia em setembro de 2022 e do uso injustificado da força contra a população do Alto Carabaque e da deslocação forçada desta população em setembro de 2023, bem como do balanço alarmante do país em matéria de direitos humanos, o desenvolvimento dessa «parceria estratégica» é incompatível com os objetivos da política externa da UE, tal como definidos no artigo 21.º do Tratado da União Europeia; manifesta a sua firme convicção de que a UE não pode moralmente aceitar a negociação de um futuro acordo de parceria com um país que viola flagrantemente os princípios do direito internacional, bem como as suas obrigações internacionais, pelo que não é nem um parceiro fiável nem um parceiro digno de confiança; insta, por conseguinte, o Alto Representante e o SEAE a suspenderem as negociações relativas a um acordo de parceria renovado até que o Azerbaijão tenha dado provas de que está realmente empenhado em respeitar os direitos e as preocupações de segurança da população arménia do Alto Carabaque; solicita que a UE e os seus Estados-Membros ponderem a possibilidade de suspender o acordo de facilitação de vistos com o Azerbaijão e reduzir o nível de cooperação com o país noutros domínios, caso o Azerbaijão continue a não respeitar os seus compromissos; reputa inaceitáveis os comentários e as ameaças endereçadas a deputados ao Parlamento Europeu pelas autoridades do Azerbaijão, incluindo pelo Embaixador do Azerbaijão junto da UE;
12. Defende a redução da dependência da UE em relação às exportações de gás do Azerbaijão; manifesta viva preocupação com a importação de gás russo pelo Azerbaijão

e com a considerável quota russa na produção e no transporte de gás azerbaijano para a UE, ao arrepio do objetivo da UE de comprometer a capacidade da Rússia para prosseguir a sua guerra de agressão contra a Ucrânia reduzindo as suas receitas provenientes das exportações de petróleo e gás para a UE; exorta a Comissão a investigar suspeitas de que o Azerbaijão exporta efetivamente gás russo para a UE; pede a suspensão de todas as importações de petróleo e gás do Azerbaijão para a UE em caso de agressão militar contra a integridade territorial da Arménia ou de ataques híbridos significativos contra a ordem constitucional e as instituições democráticas da Arménia;

13. Condena a inação das forças russas de «manutenção da paz» e o papel desempenhado em geral pela Rússia, que, durante décadas, alimentou o conflito e o utilizou em seu próprio benefício político;
14. Condena o Presidente turco Recep Tayyip Erdoğan por explorar o conflito armado no Alto Carabaque tendo em vista promover uma agenda imperialista e incentivar novos ataques contra a soberania da Arménia; exorta a Turquia a adotar uma abordagem construtiva e responsável quanto à integridade territorial da Arménia e a promover a paz na região;
15. Louva a atitude do primeiro-ministro da Arménia, Nikol Pashinyan, pelo seu empenho em prol da paz; reitera o compromisso da UE de apoiar a soberania, a democracia e a integridade territorial da Arménia; condena veementemente as crescentes tentativas híbridas da Rússia para desestabilizar a situação política na Arménia; congratula-se com a ratificação, pela Arménia, do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional; entende que a UE deve aproveitar a oportunidade propiciada por um potencial vazio geopolítico, propor à Arménia um plano de cooperação ambicioso, melhorando o atual Acordo de Parceria Abrangente e Reforçado, consolidando o lugar da Arménia no seio da comunidade das democracias ocidentais e ajudando-a a desbloquear as relações com os seus vizinhos, em particular a Turquia;
16. Solicita à UE que responda favoravelmente ao pedido de apoio da Arménia através do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, caso a Arménia reconsidere as suas atuais alianças militares; exorta a UE a aumentar de forma substancial a sua ajuda humanitária e financeira à Arménia, que se vê confrontada com a chegada de dezenas de milhares de refugiados; solicita à UE que, face à perturbação sofrida por milhares de alunos de etnia arménia no seu percurso de aprendizagem, ajude a criar e financiar bolsas de estudo para alunos e estudantes que tenham sido deslocados para que estes possam prosseguir os seus estudos;
17. Reitera o seu apoio à soberania e integridade territorial do Azerbaijão e da Arménia; insta o Azerbaijão a reafirmar o seu compromisso inequívoco para com a integridade territorial da Arménia; considera que um diálogo genuíno entre o Azerbaijão, a Arménia e os representantes dos arménios do Alto Carabaque é a única via sustentável a seguir e exorta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem esses esforços; apoia as conversações de paz em curso entre a Arménia e o Azerbaijão, que foram seriamente dificultadas pela recente ofensiva militar contra o Alto Carabaque; sublinha a necessidade de um acordo de paz abrangente entre a Arménia e o Azerbaijão, que deve

contemplar o reconhecimento mútuo da integridade territorial, garantias dos direitos e da segurança da população arménia do Alto Carabaque e a libertação de prisioneiros; realça que uma paz regional digna e duradoura, que preserve a soberania, a independência e a integridade territorial de ambos os países, é indispensável à estabilidade na região;

18. Insta a missão civil da UE na Arménia (EUMA) a acompanhar de perto a evolução da situação de segurança no terreno, facultando informações transparentes ao Parlamento e contribuindo ativamente para os esforços de resolução de conflitos; insta a UE e os seus Estados-Membros a reforçarem o mandato da EUMA, a aumentarem a sua dimensão e a prorrogarem a sua duração, bem como a enviarem observadores ao longo da fronteira com a Turquia; lamenta que o Azerbaijão nunca tenha autorizado o destacamento da EUMA no seu território e insta o Azerbaijão a viabilizar a presença da EUMA no seu lado da fronteira e no Alto Carabaque;
19. Manifesta profunda insatisfação com o facto de os alertas regulares do Parlamento sobre a situação no Alto Carabaque e os riscos de consequências catastróficas terem sido ignorados pela Comissão e pelo Conselho; lamenta que, até à data, a ação da UE não tenha sido portadora de resultados positivos; solicita que o SEAE reconsidere a sua ação no sul do Cáucaso e substitua o pessoal especializado; lamenta a lentidão da resposta das instituições da UE, tendo o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança apenas emitido uma declaração dois dias depois o Azerbaijão ter lançado a sua ofensiva contra o Alto Carabaque;
20. Convida a UE e os seus Estados-Membros a reavaliarem urgentemente a arquitetura diplomática e de segurança da UE e as configurações geopolíticas em toda a região do Sul do Cáucaso, à luz dos novos factos no terreno e dos interesses de países como a Rússia, a Turquia e o Irão, mas também a elaborar uma estratégia em resposta à tendência crescente de regimes autocráticos que privilegiam a força militar violenta em detrimento dos esforços diplomáticos;
21. Lamenta a decisão do Governo húngaro de bloquear uma declaração conjunta de todos os Estados-Membros da UE na qual se condenava a operação militar do Azerbaijão contra a população arménia do Alto Carabaque; exorta o Conselho a unir-se a favor de uma participação mais ativa da UE na proteção dos direitos humanos e na promoção da paz entre o Azerbaijão e a Arménia;
22. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente recomendação ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Presidente, Governo e Parlamento da República do Azerbaijão, ao Presidente, Governo e Parlamento da República da Arménia, ao diretor-geral da UNESCO, à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa, às Nações Unidas e ao Conselho da Europa.